



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Parcerias

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6019.2023/0000540-6

Parecer SEME/DGPAR Nº 089769226

São Paulo, 11 de Setembro de 2023.

PARECER TÉCNICO

Para emissão do Parecer Técnico do FORUM PAULISTA DE SURF, que será executado pela Organização da Sociedade Civil Associação Universitária de Skate, inscrita no CNPJ: 15.811.829/0001-41. O evento está programado para execução no dia 27, 28 e 29 de Setembro de 2023, com execução programada para COB Expo - Centro de Eventos Pro-Magno, localizado Av. Profa. Ida Kolb, 513 - Jardim das Laranjeiras - São Paulo / SP. O valor aprovado da proposta foi de R\$ 149.960,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais) decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar.

O Departamento de Gestão de Parcerias - DGPAR informa que foi observado no Estatuto da referida OSC que, no Capítulo 2º das finalidades, art. 2º e alíneas não encontramos a finalidade da prática da modalidade de surf, mas a OSC demonstrou que no próprio Art. 2º incisos "a)" e "b)" indicam que a entidade pode promover o ESPORTE de maneira geral, em momento algum nestes incisos o espectro de atuação da entidade é restrito apenas à modalidade skate. O artigo "b)", inclusive, traz ainda a abrangência para eventos esportivos e culturais, além de deixar claro como um dos objetivos da entidade a realização de cursos e palestras, ou seja, o Departamento de Gestão de Parcerias, vem solicitar o parecer no que se refere a análise do referido Estatuto da OSC SEI 089767009, sobre a execução do evento acima citado.

Com relação ao restante das documentações apresentadas para celebração da parceria estão de acordo com as exigências da Portaria 27/SEME/2017, publicada em 07/10/2017. Após análise técnica do processo, pronuncio de forma expressa que:

A Organização da Sociedade Civil proponente demonstrou que possui expertise e capacidade técnica para a execução do objeto e o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A proposta está em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer adotadas pela pasta, atendendo todas as exigências da legislação vigente para a viabilidade da execução do objeto da parceria.

O projeto demonstra sincronismo das ações administrativas, técnicas e contábeis, através dos itens, objetivos, metas, cronograma de execução, cronograma de execução financeira, aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

Foram observados os critérios de economicidade e compatibilidade com os valores de mercado tendo como referência a Planilha de Precificação da Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte, conforme Portaria nº 044/SEME-G/2018, publicada no DOCSF em 06/10/2018, pág. 13.

O gestor da parceria fiscalizará a execução da parceria e o cumprimento das ações propostas através da vistoria *in loco*, assim como analisará os relatórios de execução do objeto e financeira elaborados pela Organização da Sociedade Civil proponente.

Designação do Gestor da Parceria: José Luiz Rodar Ribeiro, RF: 924.116-7

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Administração Pública.

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: A Comissão está constituída pela Portaria nº 23/SEME/2021.

Diante o exposto, acolho a proposta e concludo de maneira favorável à celebração para execução do objeto da parceria via SEI 089766280.

Atenciosamente,



Ana Paula Alves da Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 11/09/2023, às 12:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089769226** e o código CRC **3C80F582**.
